



SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

REGISTRADO

Libro Nº: [REDACTED]

Responsável: [REDACTED]

Data: [REDACTED]

PROCESSO Nº 01-044.207/21-01
IJ 01.2021.2702.0034

EXTRATO PUBLICADO NO DOM

EM / / PAG.

ASSINATURA / MATRÍCULA

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DJ 119/2021, celebrado entre a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP e a DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA, com o objetivo de renovar o Contrato DJ 119/2021, como se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato DJ – 119/2021, para credenciamento da operadora de planos de assistência à saúde suplementar registrada na ANS, para prestação de serviços de assistência odontológica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/12/2024 a 30/11/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE RENOVAÇÃO

3.1 - Fica consignado para o contrato em apreço, para o período indicado na Cláusula Primeira, o valor de 47.209,69 (quarenta e sete mil, duzentos e nove reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, conforme rubrica nº 2702.1100.15.122.057.2584.0001, Natureza da Despesa 339008-03, Fonte de Recursos 1.500, Detalhamento 000.

SUDECAP 006366 13/NOV/2024 09:13





CLÁUSULA QUINTA - JUSTIFICATIVA

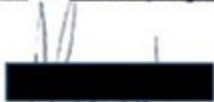
O aditivo de renovação de prazo justifica-se em razão da natureza contínua dos serviços objeto do Contrato DJ 119/2021, especialmente para não comprometer a prestação de assistência odontológica aos agentes públicos da Superintendência de Desenvolvimento da Capital, nos termos da justificativa exarada no Ofício Interno GCOAT-SD/DJUR-SD nº 032/2024 e o documento emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão intitulado "JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A OPERADORA DENTAL UNI – COOPERATIVA ODONTOLÓGICA" que integram a Solicitação de Renovação de Prazo datada de 24/07/2024.

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado, e seu aditamento anterior.

E por estarem firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento, digitado em duas vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2024.


Felipe A. Santa Anna Mucci Daniel
Diretor Jurídico - SUDECAP


Henrique de Castilho Marques de Sousa
SUPERINTENDENTE


DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA

Nome: 
CPF: 

Dr. Luiz Humberto S. Daniel
Presidente


Dr. Paulo Henrique Cariani
Vice Presidente

Visto:

Felipe Alexandre Santa Anna Mucci Daniel
Diretor Jurídico
OAB 102.711